PA-258
AIA-1161

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

Pós - Avaliação

"Parque Eólico de Alvaiázere"

Agência Portuguesa do Ambiente

Julho de 2008

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração

* *Margarida Rosado e Clara Sintrão*

Secretariado

- *Paulo Santos*
- *Odete Cotovio*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

5. PARECERES RECEBIDOS

Anexo I - Pareceres

RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO "Parque Eólico de Alvaiázere"

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 197/2005 de 8 de Novembro procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós – avaliação do projecto "Parque Eólico de Alvaiázere".

2. PERÍODO DE CONSULTA

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 14 dias úteis, tendo o seu início no dia 19 de Junho de 2008 e o seu termo no dia 8 de Julho de 2008.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
- Câmara Municipal de Alvaiázere

O Sumário Executivo esteve disponível para consulta na Juntas de Freguesia de Alvaiázere.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da fase de pós – avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Publicação de anúncio, envio do **Sumário Executivo** e de **Nota de Imprensa** para os jornais e rádios constantes do Anexo I.
- Envio de ofício circular e de **Sumário Executivo** às entidades constantes no Anexo I.

5. PARECERES RECEBIDOS

No período em que decorreu o Acompanhamento Público foram recebidos 6 pareceres com a seguinte proveniência:

- Direcção - Geral dos Recursos Florestais (DGRF)
- Direcção - Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGARDR)
- Instituto Geográfico Português
- ANA, Aeroportos de Portugal
- Grupo de Protecção Sicó
- Um cidadão residente em Ansião

A **DGRF** chama a atenção para o facto da área de estudo estar praticamente toda classificada de "Alto risco espacial de incêndio", nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 124/2006 de 28 de Junho- medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional

de Defesa da Floresta contra Incêndios, considerando assim, que deverão ser tomadas as seguintes medidas constantes do referido Decreto-Lei, em particular:

- ao longo dos caminhos é obrigatória a gestão de combustível numa faixa lateral de terreno confinante, numa largura não inferior a 10 metros (alínea a), nº 1, do artigo 15º);
- durante as fases de exploração e de manutenção da linha eléctrica é obrigatória a gestão do combustível numa faixa correspondente à projecção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 metros (alínea c), nº 1 do artigo 15º).

Destaca também o facto de existir no local, um posto de vigia (PV 42-07), pertencente à Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV), pelo que chama a atenção para a necessidade de salvaguardar que a instalação do Parque Eólico não coloca em causa a operacionalidade do referido posto. Acrescenta que eventuais interferências na capacidade de radiocomunicações da RNPV deverão ser colmatadas por parte dos promotores do projecto.

A **DGARDR** informa nada ter a referir sobre o projecto e acrescenta que deverão ser consultadas a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro no que se refere à possível interferência com áreas e/ou projectos da sua competência, e a Comissão Nacional de Reserva Agrícola no que se refere aos solos RAN.

O **Instituto Geográfico Português** considera, da análise das coordenadas dos aerogeradores, que a localização proposta para as referidas infra-estruturas não constitui impedimento para as actividades desenvolvidas por esse instituto.

Informa ainda, que segundo o Decreto – Lei nº 143/82 de 26 de Abril, todas as infra-estruturas a implantar terão de estar a mais de 15 metros dos vértices geodésicos e não poderão obstruir as visibilidades das direcções constantes das respectivas minutas de triangulação.

A **ANA, Aeroportos de Portugal** considerou ser necessário dotar com balizagem aeronáutica os aerogeradores 1, 5 e 9, em cumprimento do disposto na Circular de Informação Aeronáutica 10/03, de 6 de Maio, que para além das características das balizagens acrescenta que:

- Se possível, a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição;
- Para efeitos de Publicação prévia de Avisos à Navegação Aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque eólico seja comunicado àquela entidade, com pelo menos 15 dias de antecedência, com comunicação das coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum Vertical Marégrafo de Cascais.

Uma vez que no Sumário Executivo do RECAPE não é apresentada a correspondência da localização exacta dos aerogeradores com a informação acima referida (Circular de Informação Aeronaútica) chama a atenção para que em caso de não confirmação da referida correspondência, deverá ser efectuada a balizagem de acordo com o disposto na Circular referida e com os seguintes critérios:

"...deverão ser instaladas nos seguintes aerogeradores:

c.1 Os que se localizem nos extremos do parque;

c.2 Os que tenham cotas de topo mais elevadas;

c.3 Em todos os aerogeradores de forma a assegurar que a distância entre dois aerogeradores balizados não seja superior a 900 metros".

Acrescenta ainda que deverão ser contempladas as seguintes situações:

- no que se refere à linha aérea de energia, balizagem dos elementos que a compõem que se enquadrem na definição de "obstáculos à navegação aérea, conforme previsto na CIA nº 10/03, do INAC, onde se releva particularmente as situações dos elementos da linha que previsivelmente cruzem e/ou venham situar-se em área "non edificandi" das Auto-estradas, IP's e IC's;

- balizagem, por razões de proximidade, de pontos de captação de água relevantes para o combate a incêndios, definidos na Directiva Operacional Nacional nº 01/2008 – Defesa da Floresta Contra Incêndios, as quais, a serem necessárias, deverão cumprir os requisitos previstos na Circular referida, devendo ser consultada a Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Salienta ainda que as referidas balizagens podem resultar em impactes paisagísticos relevantes, devendo assim, ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção tendo como objectivo assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento ininterrupto, devendo ser comunicada qualquer alteração verificada.

O **Grupo de Protecção Sicó** considera que a Serra de Alvaiázere não constitui o local ideal para a colocação de um parque eólico, por considerar que a sua construção poderá colocar em risco valores naturais (colónia de morcegos existente no Algar da Água), bem como a delapidação de vestígios pré-históricos. Apresenta um conjunto de críticas e chama a atenção para o facto de terem sido violadas condicionantes da DIA. As questões levantadas ao longo do seu parecer encontram-se sintetizadas nos seguintes pontos:

- O Parque eólico de Alvaiázere sofreu alterações significativas relativamente à versão inicial, sendo que os três aerogeradores situados no topo norte da Serra de Alvaiázere se encontram dentro do perímetro do Castro referenciado na área. A consulta da implantação do novo projecto do parque eólico, permite constatar a existência de estruturas do Castro, situadas a nascente de um (falso) caminho assinalado na carta militar 1/25000 nº 287 do IGEOE, "caminho" esse que corresponde ao troço de muralha do Castro com uma extensão de 1,2 km;

- Não foram cumpridas as condicionantes da DIA, uma vez que não foi realizado o estudo arqueológico completo de toda a área de implantação dos aerogeradores e infra-estruturas associadas, assim como dos acessos (sondagens arqueológicas), de forma a que os resultados do estudo permitissem avaliar a viabilidade do parque, assim como compatibilizar o mesmo com os valores patrimoniais;

- Ocorreu uma violação da DIA uma vez que os acessos aos locais de sondagem e de futura implantação dos aerogeradores, já se encontrarem concluídos, tendo sido os trabalhos realizados sem estudos prévios, arqueológicos e espeleológicos exaustivos, em particular, com o acompanhamento por espeleólogos habituados ao tipo de carso, podendo ter originado a perda insubstituível de património arqueológico importante para o estudo e entendimento do povoado pré- histórico aí existente. Ao que acresce o facto das intervenções no terreno poderem ter resultado em destruição de habitats prioritários da rede natura 2000;

- O método utilizado para a prospecção espeleologia não foi minucioso, visto que o estudo de levantamento de formas cársicas (lapiás, dolinas, grutas e algares, etc.) efectuado para a AIA datada de 13 de Dezembro de 2004, encontra-se extremamente incompleto, uma vez que não estão assinalados os campos de lapiás existentes, bem como já foram constatados a existência de mais algares do que os previstos nos estudos para a AIA, quer dentro do perímetro do Castro de Alvaiázere, quer fora do Castro;

Sugere que seja feita uma análise mais detalhada e um acompanhamento mais minucioso da equipa de prospecção uma vez que o trajecto previsto para a linha eléctrica pode colidir com algumas componentes do carso, nomeadamente vários mega-lapiás que têm a particularidade de albergar vestígios arqueológicos.

Um **cidadão residente em Ansião** manifesta-se contra o projecto, por considerar que existem um conjunto de aspectos e procedimentos que afectam negativamente valores que se agrupam nos seguintes descritores ambientais: património arqueológico, ordenamento do

território, afectação da rede natura 2000, geologia, geomorfologia e solos e que não foram adequadamente tidos em conta pela empresa promotora do projecto.

Salienta assim, os seguintes aspectos:
- Constrangimentos e destruição de valores arqueológicos de importante valor (por potenciar);
- Falhas graves no acompanhamento arqueológico da serra de Alvaiázere;
- Risco de afectação e destruição de habitats de interesse comunitário, fauna, flora e outros valores biológicos e/ou ecológicos;
- Conhecimento insuficiente relativo à importância do carso associado a esta Serra, assim como todo o conjunto de valores patrimoniais existentes e por potenciar;
- Ausência de atribuição do adequado interesse paisagístico/cultural/histórico da serra.

Apresenta como solução, tendo em conta a importância das energias renováveis, a relocalização do parque eólico para o sector Este do concelho de Alvaiázere, localizado no Maciço Hespérico (com impactes muito reduzidos, quase nulos), para um parque eólico entre concelhos (intermunicipal) de Alvaiázere e Figueiró dos Vinhos, local que considera ter potencial eólico e onde poderiam ser localizada dezenas de Aerogeradores.

RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO
"Parque Eólico de Alvaiázere"

Agência Portuguesa do Ambiente

Margarida Rosado

Julho de 2008

RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO
"Parque Eólico de Alvaiázere"

Anexo I

APA Agência Portuguesa do Ambiente
☐ DG ☐ SDGFS ☐ SDGMCS ☐ SDGLP
ASSESSORIA:
☐ DPEA ☐ DFEMR ☐ GERA
☐ DACAR ☐ DPCA ☐ GTIC
☐ DALA ☐ LRA ☐ GJUR
☐ DOGR ☐ DGRHFP ☒ GAIA
☐ OUTROS: 038733
8 -07- 2008

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

DGRF Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Dra Clara Sintrão

TELECÓPIA (TELECOPY)

Para: (To) **Ex.mo Senhor Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente** **Fax n.º:** **21 471 90 74**

De: (From) **Direcção-Geral dos Recursos Florestais** *Direcção de Serviços de Gestão do Património Florestal* **Fax n.º:** *21 312 49 91*

N.º de páginas: (No. of pages) 2 **Mensagem n.º: (Message n.º)** 75 **Data: (Date)** -8 JUL 2008

Assunto: (Subject) " Acompanhamento Público do Projecto – *Parque Eólico de Alvaiázere*"

Após análise do Sumário Executivo do Relatório de Conformidade Ambiental relativo ao Projecto de Execução acima indicado, o qual nos foi enviado através do vosso ofício nº 006552, de 18/06/2008, informamos V.Exa. do seguinte:

1 – A área de estudo do projecto está praticamente toda classificada de "Alto risco espacial de incêndio", nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 124/2006 de 28 de Junho – medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. Assim sendo, devem ser tomadas em consideração as medidas constantes no citado Decreto-Lei, em especial:

- ao longo dos caminhos é obrigatória a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante, numa largura não inferior a 10 metros (alínea a), nº 1, do artigo 15º);
- durante as fases de exploração e de manutenção da linha eléctrica é obrigatória a gestão do combustível numa faixa correspondente à projecção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 metros (alínea c), nº 1, do artigo 15º).

Drª Clara Sintrão
DB 9/7/08

DIRECÇÃO GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

SEDE
Av. João Crisóstomo, 26-28, 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ▣ +351.21 312 4980
info@dgrf.min-agricultura.pt
www.dgrf.min-agricultura.pt

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO FLORESTAL
Avenida João Crisóstomo, 28, 1069-040 Lisboa
☎ +351.213 124 949 ▣ +351. 213 12 4 991
info@dgrf.min-agricultura.pt

NIPC
600077853

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

DGRF Direcção-Geral dos Recursos Florestais

2 - No local existe um posto de vigia (PV 42-07), pertencente à Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV), pelo que terá de ser salvaguardada que a instalação do Parque Eólico não porá em causa a operacionalidade deste.

Eventuais interferências na capacidade de radiocomunicações da RNPV deverão ser colmatadas por parte dos promotores do projecto.

A RNPV está enquadrada no artigo 31° e seguintes do Decreto-Lei anteriormente referido.

Com os melhores cumprimentos,

O Director-Geral

ANTÓNIO JOSÉ REGO
DIRECTOR GERAL

AA

DIRECÇÃO-GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

SEDE
Av. João Crisóstomo, 26-28, 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ▣ +351.21 312 4980
info@dgrf.min-agricultura.pt
www.dgrf.min-agricultura.pt

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO FLORESTAL
Avenida João Crisóstomo, 28, 1069-040 Lisboa
☎ +351.213 124 949 ▣ +351. 213 12 4 991
info@dgrf.min-agricultura.pt

NIPC
600077853

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

DGADR
Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

APA Agência Portuguesa
☐ DG ☐ SDGFS
ASSESSORIA:
☐ DPEA ☐ DFEMR
☐ DACAR ☐ DPCA
☐ DALA ☐ LRA
☐ DOGR ☐ DGRNFP
☐ OUTROS: 037279

Dra. Clara Sintrão

03 -07- 2008

PARA: Director Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
(to:)

N.º DE FAX: 21 471 90 74
(fax number:)

DE: DGADR
(from:)

TELECÓPIA N.º:215/DSRRN/DPRS/08
(telecopy nr.:)

DATA: 01/07/2008
(date:)

NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta):1
(number of pages - including this sheet:)

REFERÊNCIA: Parecer sobre o processo de Acompanhamento Público do projecto "Parque Eólico de Alvaiázere".

MENSAGEM:
(message:)

Em resposta ao solicitado por V.Ex.ª através do ofício n.º 6552, de 18/06/08, temos a informar que conforme é referido no nosso ofício n.º 219/DSPA/DAO/04, 30/07/2004, nada temos a referir sobre o estudo em epígrafe.

Deve ser consultada a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro no que se refere à possível interferência com áreas e/ou projectos da sua competência e a Comissão Regional de Reserva Agrícola relativamente aos solos da RAN.

Com os melhores cumprimentos

O Director Geral

C. São Simão de Carvalho

ID

José L. Passos
Director Serviços

Drª Clara Sintrão
DB 4/7/08

Av. Afonso Costa, 3 • 1949-002 LISBOA • Portugal • 600082440
Telefone 218 442 200 • Fax 218 442 202 • dgadr@dgadr.min-agricultura.pt

APA ENTR. 015020 '08 07 14

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

APA - Agência Portuguesa do Ambiente
☐ DRO ☐ SDSFS ☐ SDGMCS ☐ SDGLP
ASSESSORIA:
☐ DPEA ☐ DFEMR ☐ GERA
☐ DACAR ☐ DPCA ☐ GTIC
☐ DALA ☐ LRA ☐ GJUR
☐ DOGR ☐ DGRHFP ☒ GAIA
☐ OUTROS:

Dra Clara Santos

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585

2611-865 Amadora

08.07.2008 4825

Data: 2008.07.04 N. Refª. 158/DSGC/DGeod/2008 V. Refª APA OF. 006552 de 2008.06.18

Assunto: **Acompanhamento Público do Projecto "Parque Eólico de Alvaiázere"**

Exmos. Senhores,

Informa-se que, segundo o Decreto Lei nº 143/82 de 26 de Abril, todas as infra-estruturas a implantar terão de estar a mais de 15 metros dos vértices geodésicos e não poderão obstruir as visibilidades das direcções constantes das respectivas minutas de triangulação.

Após análise da informação que consta no Sumário Executivo do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) do Parque Eólico de Alvaiázere (ficheiro "20205se.pdf", consultado na internet), verificou-se que esta é insuficiente para a análise deste projecto.

Assim, solicita-se o envio das coordenadas das várias infra-estruturas a implantar (edíficio de comando/subestação e apoios da linha eléctrica), com indicação do respectivo sistema de referência, assim como a altura máxima das mesmas.

Informa-se que a empresa Finerge – Gestão de Projectos Energéticos, S.A., já solicitou anteriormente ao Instituto Geográfico Português um parecer relativo à viabilidade da localização dos aerogeradores deste parque eólico. Junto se anexa uma cópia do parecer emitido, em Janeiro de 2008, com a referência 2/DSGC/DGeod/2008. Este parecer poderá, eventualmente, já não estar actualizado, uma vez que, tendo em conta a informação constante no Sumário Executivo, a versão inicial do projecto do Parque Eólico de Alvaiázere sofreu alterações significativas.

Dra Clara Santos
Fernanda Almeida
15/7/2008

Rua Artilharia Um,107,1099-052 Lisboa, Portugal Tel. (+ 351) 21 381 96 00 - Fax (+ 351) 21 381 96 94
Email:igeo@igeo.pt http://www.igeo.pt

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

Finerge
Gestão de Projectos Energéticos, S. A.

Av. Sidónio Pais, 379, 2º

4100-468 PORTO

Data: 2008.01.09 N. Refª. 2/DSGC/DGeod/2008 V. Refª Carta Registada de 2008.01.03

Assunto: **Parque Eólico de Alvaiázere.**

11.01.2008* 531

Exmºs Senhores,

Após análise das novas coordenadas (Hayford-Gauss Datum Lisboa) dos aerogeradores:

Aerogerador	M (m)	P (m)
AG1	-23 467	18 987
AG2	-23 611	18 885
AG3	-23 723	18 740
AG4	-23 816	18 548
AG5	-23 881	18 208
AG6	-23 932	17 992
AG7	-23 961	17 783
AG8	-23 995	17 576
AG9	-24 007	17 366

verificou-se que a localização proposta para estas infraestruturas não constitui impedimento para as actividades desenvolvidas pelo Instituto Geográfico Português.

Com os melhores cumprimentos,

O Director de Serviços de Geodesia e Cartografia

Henrique Manuel Ferreira Botelho
Cor., Engº Geógrafo

Rua Artilharia Um,107,1099-052 Lisboa, Portugal Tel. (+ 351) 21 381 96 00 - Fax (+ 351) 21 381 96 94
Email:igeo@igeo.pt http://www.igeo.pt

APA ENTR. 017671 '08 07 05

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
☐ DG ☐ SDGFS ☐ SDGMCS ☐ SDGLP		
ASSESSORIA:		
☐ DPEA	☐ DFEMR	☐ GERA
☐ DACAR	☐ DPCA	☐ GTIC
☐ DALA	☐ LRA	☐ GJUR
☐ DOGR	☐ DGRHFP	☒ GAIA
☐ OUTROS:		

GRUPO PROTECÇÃO SICÓ

Dra. Clara Sintrão

Exmo. Senhor:

Presidente da Direcção
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9 A – Zambujal,
Apartado 7585
2611- 865 Amadora

S/REFERÊNCIA	N/REFERÊNCIA	DATA
	Dir./026-08	08.07.07

ASSUNTO: Participação no Processo de Consulta Pública do *"Parque Eólico de Alvaiázere"*.

Exmo. Senhor,

O GPS – Grupo Protecção Sicó, no âmbito da consulta pública ao projecto de construção do Parque Eólico de Alvaiázere, cujo o proponente é a empresa SEALVE – Sociedade Eléctrica de Alvaiázere, S.A., que prevê a instalação de nove aerogeradores na cumeada da Serra de Alvaiázere, no Concelho de Alvaiázere, Distrito de Leiria, vem por este meio apresentar esta exposição, contendo informações relevantes sobre os impactos negativos causados pelo mesmo.

Em conformidade com o Decreto de Lei nº 69/2000 de 3 de Maio, alínea K) do seu artigo n. 2º, e levando em consideração o Relatório de conformidade ambiental do Projecto de execução (RECAPE) de Maio de 2008, promovido pela PROCESL – Engenharia Hidráulica e Ambiental, LDA.

Considerações:

Dra Clara Sintrão
DB 10/7/08

2 - ANTECEDENTES

"Salienta-se que foram efectuados várias visitas de campo conjuntas entre a equipa responsável pelo RECAPE e a equipa projectista, para definição da localização de todas as infra-estruturas do Projecto do Parque Eólico de Alvaiázere de forma a garantir a

Morada Correspondência: *Praça Manuel Henriques jr, nº. 24 1º. Esq./3100-500 Pombal*
SEDE: *Edifício Manuel Henriques Jr. 1º. Andar*
Membro da Federação Portuguesa de Espeleologia-APD
gps.sico@gmail.com

compatibilização do mesmo com as condicionantes identificadas no EIA e impostas pela DIA. A versão inicial do projecto do Parque Eólico de Alvaiázere sofreu alterações significativas, relativamente à localização dos aerogeradores."

Não podemos aceitar que tais visitas não tenham reparado que os três aerogeradores situados no topo norte da Serra de Alvaiázere se encontram efectivamente, dentro do perímetro do Castro referenciado na área. Esta situação é perfeitamente observável localmente e em cartografia anterior à apresentada no documento de RECAPE datada de 2003, dado que ao consultar a implantação do novo projecto do parque eólico, se constata a existência de estruturas deste Castro, situadas a nascente de um (falso) caminho assinalado na carta militar 1/25000 nº287 do IGEOE, "caminho" este que na verdade é o troço de muralha do Castro com uma extensão aproximada de 1,2km.

"Os locais de implantação dos aerogeradores são apresentados no Desenho 1. No Desenho 2 pode observar-se a solução estudada no EIA e a solução prevista no Projecto de Execução, concluindo-se que os nove aerogeradores relocalizados não afectam qualquer local sensível ou zonas de interesse condicionadas."

Além do que foi citado em relação à situação anterior, situação essa que se mantêm também no presente ponto, adiciona-se ainda o facto de que não foram cumpridas as condicionantes previstas na DIA, nomeadamente *"á aprovação do estudo arqueológico completo, com recurso a escavações arqueológicas, em toda a área afecta à implantação dos aerogeradores e infra-estruturas associadas. Relativamente aos acessos, os mesmos deverão ser alvo de sondagens arqueológicas e não poderão pôr em risco as existências patrimoniais associadas a este imóvel. O plano de trabalhos deverá ser submetido à apreciação do IPPAR antes do início das escavações arqueológicas. Os resultados deste estudo permitirão avaliar a viabilidade do parque eólico e compatibilizar o mesmo com os valores patrimoniais em presença".* Tais estudos não foram efectuados até ao momento, facto que é visível nos locais de sondagem para a implantação dos aerogeradores.

A abertura dos acessos aos locais de sondagem e de futura implantação dos aerogeradores, bem como estes mesmos locais, já se encontram concluídos, conforme se constata no terreno, e nenhuma sondagem arqueológica foi efectuada para a abertura dos mesmos, com o agravante de três dos locais previstos para implantação dos aerogeradores se encontrarem ainda dentro do perímetro do Castro, sendo que mesmo nesses locais foram efectuadas sondagens geofísicas/geológicas. O GPS possui registo fotográfico desde o início da abertura dos mesmos acessos e das ditas sondagens dentro do perímetro do Castro, fotografias datadas dos meses de Novembro e Dezembro de 2007 (foto em anexo). Nestas fotos é ainda possível observar o nome do proprietário das máquinas que ali se encontravam em laboração. Tal intervenção por parte do promotor (?) releva uma violação à própria DIA, uma vez que não foi realizada sem estudos prévios, arqueológicos e espeleológicos exaustivos. Podemos mesmo afirmar que a referida obra não foi acompanhada por espeleólogos habituados ao tipo de carso e prospecção exigida neste: algumas cavidades ou evidência inequívoca delas, terá passado despercebida, assim como vários blocos, lajes calcárias e lapiás considerados habitat prioritário na Rede Natura 2000.

Relativamente ao estudo prévio arqueológico, não só no perímetro do Castro da Serra de Alvaiázere, conforme condicionante presente na DIA, bem como em toda a área afecta ao projecto, o facto de não ter sido efectuado, poderá ter originado a perda insubstituível de património arqueológico importante para o estudo e entendimento do povoado pré-histórico ali existente, o qual é demonstrado por um achado arqueológico (sepultura do tipo "cista", da idade do bronze – foto em anexo), descoberto pelo GPS a 30 de Maio de 2008, do qual já se procedeu á notificação das entidades competentes, nomeadamente ao Ex. IPA, actual IGESPAR – Delegação de Pombal.

Refira-se ainda que este Castro *"é um dos maiores povoados da idade do bronze final conhecidos na metade ocidental da Península Ibérica"* (Félix, P. 1999 in publicação Almadan II° Série n. 8 Outubro de 1999).

3 - BREVE DESCRIÇÃO DO PROJECTO

"O Projecto de Execução da linha eléctrica definiu as características da linha aérea com um duplo terno entre o edifício de comando / subestação e a linha eléctrica de Pontão/Venda Nova, apresentando um comprimento de cerca de 3,3 km e 17 apoios." **A abertura de acessos e a própria implantação das bases dos 17 apoios da linha aérea num total de 3,3 Kms necessita de uma prévia e exaustiva prospecção arqueológica/espeleológica, bem como no momento da abertura dos mesmos acessos a necessidade de acompanhamento de técnicos especializados.**

4 - CONTEÚDO DA DIA

"À aprovação do estudo sobre a caracterização e cartografia à escala 1/1000 dos habitats naturais e espécies florísticas relevantes em termos de conservação, nomeadamente orquídeas, a realizar na época de floração. Os resultados deste estudo permitirão avaliar a viabilidade ambiental do parque eólico e compatibilizar o mesmo com os valores naturais em presença."

Informamos que no dia 24 de Outubro de 2007, um associado desta Associação procedeu a uma denúncia junto das autoridades locais, nomeadamente à GNR – Guarda Nacional Republicana, Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente (SEPNA), através da sua Equipa do Destacamento Territorial de Pombal, com o intuito de se deslocarem ao local para constatarem e procederem às diligências necessárias para embargarem a obra que decorria na Serra de Alvaiázere, aquando a abertura dos acessos e bases de implantação dos aerogeradores, bem como à identificação de tais prevaricadores, tendo em vista o desenrolar dos respectivos processos, uma vez que tais actos além de não possuírem licença, destruíam habitats prioritários protegidos pela classificação da Rede Natura 2000, a qual esse local está sujeito. Demonstramos aqui estupefacção uma vez que deveriam ter sido prosseguidos pelo Ministério Público a imputação de tais actos ilícitos aos agentes que os promoveram.

Na resposta de tal identidade (em anexo) pode-se constatar, que "deslocou-se ao local por várias vezes, não tendo verificado qualquer infracção à Rede Natura 2000." A qual afirmação por nós é impossível compactuar, uma vez que possuímos registo fotográfico de tais actos (parte dele em anexo), os quais foram mesmo visualizados por vários membros desta Associação. Assim esperamos que a administração pública a qual esta Agência Portuguesa do Ambiente pertence, tome as diligências necessárias em conformidade com o Código de Procedimento Administrativo, bem como com as suas próprias atribuições e dê seguimento ao intento aqui mais uma vez demonstrado, no qual se pretendeu que as leis fossem cumpridas, procedendo assim o administrado com a denúncia de tais actos ilícitos. Exige-se assim que dêem conhecimento às outras entidades públicas competentes, caso seja necessário para o caso, nomeadamente tendo em vista as sanções legais e penais provenientes da prática de determinados actos de destruição ambiental e patrimonial (cultural e natural), e para tal o GPS se disponibiliza desde já para acompanhar qualquer entidade pública ou magistrado que pretenda tomar conhecimento real dos factos indicando assim no próprio terreno todos os actos ilícitos praticados na Serra de Alvaiázere citados neste documento.

"À aprovação do levantamento exaustivo das cavidades cársicas e prospecção espeleo – arqueológica. Os resultados deste estudo permitirão avaliar a viabilidade do parque eólico e compatibilizar o mesmo com os valores patrimoniais em presença."

Informamos que o método utilizado para a prospecção espeleológica não foi minucioso, visto que o estudo de levantamento de formas cársicas (lapiás, dolinas, grutas e algares, etc.) efectuado para a AIA datada de 13 de Dezembro de 2004, encontra-se extremamente incompleto, uma vez que não estão assinalados os campos de lapiás ali existentes, bem como já foram constatados a existência de mais algares do que os previstos nos estudos

para a AIA, mesmo não só dentro do perímetro do Castro de Alvaiázere, bem como muitos mais já foram encontradas fora do Castro.

5 - RESUMO DAS PRINCIPAIS MEDIDAS MINIMIZADORAS PROPOSTAS

"No que respeita às medidas de minimização a adoptar antes e durante a obra salientam-se as seguintes preocupações: - limitação das áreas de trabalho, reduzindo-as ao estritamente necessário, com sinalização dos elementos ambientais importantes."

Esta delimitação não se encontrava presente aquando da abertura dos acessos aos locais de sondagem para a implantação dos aerogeradores. Acha-se estranho inclusive como foi possível realizar várias sondagens dentro do perímetro do Castro de Alvaiázere, nomeadamente no topo norte da serra homónima.

Refira-se ainda que a ligação entre este acesso e a via pública (estrada que dá ligação à cumeada da Serra de Alvaiázere), passa por cima da muralha do Castro, situação que se pode constatar no local, e em fotografias (em anexo).

6 – CONFORMIDADE COM A DIA

"Ao nível do Projecto de Execução a solução apresentada cumpre as orientações da DIA com relocalização dos vários elementos do Projecto. O Projecto agora apresentado permite salvaguardar as ocorrências patrimoniais identificadas na área de incidência do mesmo, bem como as áreas consideradas ambientalmente sensíveis."

Relativamente às áreas ambientalmente sensíveis, considera-se que ao Algar da Água deveria ter sido atribuída esta classificação, uma vez aí foi detectada uma significativa colónia de morcegos durante a época de hibernação (cerca de 1100 indivíduos maioritariamente da espécie *Miniopterus schreibersii*) e que de acordo com os critérios definidos por Palmeirim & Rodrigues (1990), esta situação leva à sua classificação como abrigo de Importância Nacional e à sua integração no Plano Nacional de Monitorização de Morcegos Cavernícolas. Para além da espécie *Miniopterus schreibersii*, neste abrigo estão ainda referenciadas 5 outras espécies de morcegos (Tabela 1), apresentando todas elas estatutos de ameaça elevados. Refira-se que no âmbito do referido Plano Nacional de Monitorização de Morcegos Cavernícolas, desde o ano de 2006 o GPS em consonância com o ICNB, tem efectuado visitas regulares a este abrigo, tendo alguns dos seus elementos participado nas campanhas de anilhagem aí efectuadas nos Invernos dos anos 2007 e 2008.

Tabela 1 – Espécies referenciadas no Algar da Água

Espécies	Nome comum	Estatuto de ameaça
Rhinolophidae		
Rhinolophus ferrumequinum	Morcego-de-ferradura-grande	Vulnerável
Rhinolophus hipposideros	Morcego-de-ferradura-pequeno	Vulnerável
Rhinolophus euryale	Morcego-de-ferradura-mediterrânico	Criticamente em perigo
Vespertilionidae		
Myotis myotis	Morcego-rato-grande	Vulnerável
Myotis blythii	Morcego-rato-pequeno	Criticamente em perigo
Miniopteridae		
Miniopterus schreibersii	Morcego-de-peluche	Vulnerável

O Projecto do Parque Eólico de Alvaiázere insere-se na Rede Natura 2000, sendo que um dos fundamentos para a classificação do sítio Sicó-Alvaiázere é a existência de "*Narcissus calcicola*", espécie geófita que surge associada a fendas das rochas calcárias, lapiás. Esta espécie existe em toda a Serra de Alvaiázere, facto facilmente constatável no período de floração, tendo-se constatado que a cartografia apresentada não corresponde totalmente à realidade.

Também é sabido que o Castro de Alvaiázere carece de uma classificação de protecção legal, como monumento nacional. Essa classificação não está ainda efectuada por falta de competência das entidades públicas que prosseguem tais atribuições.
Classificação essa que necessita de estarem cumpridos os pressupostos necessários para tal, mas na perspectiva administrativa legal, existindo esses reais requisitos qualquer atentado a esse património será o mesmo que se atentar a um monumento já classificado, uma vez que não se encontra classificado por mera omissão pelas entidades competentes, uma vez que já se encontra referenciado na base de dados nacional do ex-IPA agora IGESPAR, á mais de uma década.

O acesso às bases dos aerogeradores do Parque Eólico de Alvaiázere foi aberto a partir da via pública (estrada que dá acesso ao cimo da Serra de Alvaiázere), passando por cima da muralha do Castro ali existente, como se pode constatar no local, e através de fotografias (em anexo). Local este, onde iniciaram a abertura dos acessos às bases de implantação dos aerogeradores, situação esta mais uma vez que nos faz pronunciar no sentido que a proximidade ao Castro, a tipicidade do terreno, as características da sua ocupação e a falta de estudos complementares como os exigidos na DIA levam a crer que existiu destruição de património arqueológico irreparável.

Efectuaram, por volta dos meses de Novembro e Dezembro sondagens (com recurso à perfuração do solo), dentro do perímetro do Castro de Alvaiázere, conforme é possível visualizar no próprio terreno e numa das fotos enviada em anexo, onde ainda é possível visualizar o nome de uma empresa em princípio proprietária de tais máquinas, tudo indicando que o local de tais sondagens coincide com a implantação dos aerogeradores, já contestados pela própria DIA na qual se estipula, e muito bem que teriam que ser relocalizados fora do perímetro do Castro, tendo sempre que serem efectuados estudos exaustivos de prospecção arqueológica/espeleológica, sendo estas umas das condicionantes previstas na DIA.

7 - ESTUDOS COMPLEMENTARES

"Na sequência das medidas impostas pela DIA, foram realizados estudos complementares que se apresentam em anexo no RECAPE, nomeadamente cartografia de habitats, levantamento das cavidades cársicas, estudo geológico geotécnico e estudo ambiental da nova linha eléctrica a 15 kV, com 3,3 km, que surgiu em alternativa à linha eléctrica a 60 kV de ligação a Ourém."
O trajecto previsto para a linha eléctrica pode colidir com algumas componentes do carso, nomeadamente vários mega-lapiás. Estes são perfeitamente visíveis na zona do miradouro, área entre P7 e P8, e por toda a encosta da nascente da serra. Algumas destas formações cársicas, têm a particularidade de albergar vestígios arqueológicos (facto por nós constatado e documentado), logo necessitam de uma acompanhamento mais minucioso por parte da equipa de prospecção.

8 - PLANO GERAL DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL

O GPS dá especial importância ao Acompanhamento Ambiental da Obra, por esta se inserir dentro de várias áreas de trabalho específico que esta Associação tem vindo a desenvolver, nomeadamente na prospecção de formas cársicas, tendo mais relevância para as cavidades cársicas, e no âmbito da fauna cavernícola tem-se em consonância com o ICNB, efectuado visitas regulares ao abrigo do Algar da Água, situado dentro do perímetro do Castro de Alvaiázere.

O GPS é uma Associação de cariz ambiental, desenvolvendo várias e diversificadas actividades de índole ambiental, incidindo mais no Maciço Calcário Sicó-Alvaiázere. E ao longo de vários meses verificou-se que houve alguns atropelos à Lei da Rede Natura 2000, que a deficiente formação dos técnicos tem sido motivo de destruição e perda de algumas

cavidades cársicas, existentes ou postas a descoberto pelos trabalhos de desmatação, desmonte, escavação ou simples passagem de veículos pesados. Com a implantação de Parques Eólicos no Maciço em questão, os impactos provocados ao nível da paisagem, ao nível do património geológico e geomorfológico, da fauna e flora tem-se vindo a intensificar, delapidando todo um património cultural e natural.

O GPS entende que as denominadas energias limpas, encontrando-se aqui os parques eólicos como tais, são um caminho a prosseguir com vista ao desenvolvimento sustentável. No entanto, considera que os locais de produção destas energias nunca poderão colocar em causa o património cultural e natural, ou mesmo outros fins públicos, ainda mais quando esse património cultural releva um potencial extremo no contexto que se insere, nomeadamente da época a que remonta e a falta de conhecimentos profundos na área respectiva.
Sendo assim, entende esclarecidamente, porque somos conhecedores da região, que a Serra de Alvaiázere não é o local ideal para a colocação de tal indústria, e muito menos aconselhável, devido a chocar com outros interesses económicos e públicos, uns a explorar como o turismo cultural (Castro da Serra de Alvaiázere) e natural, como a preservar e a estudar para as gerações vindouras.

Salientamos que um dos fundamentos mais relevantes que nos fez tomar esta posição é que caso a construção deste Parque Eólico seja efectuada, no futuro se irá verificar um nível de mortalidade sobre os morcegos, que colocará em causa a viabilidade da colónia existente no Algar da Água, bem como a delapidação de vestígios pré-históricos que ali se encontram, visíveis a olho nu, à superfície, sendo de fácil acesso e de saque por curiosos, não habilitados para o efeito, sendo assim destruindo património pertencente á História de toda a Humanidade.
Acresce a tudo isto que o Promotor do Projecto do Parque Eólico de Alvaiázere, com todos os actos já levados a cabo já citados (in supra) releva não demonstrar cuidado algum ou interesse em proteger o património ali existente, seja natural (fauna e flora) ou seja cultural (Castro da Serra de Alvaiázere e achados arqueológicos conexos nas suas proximidades), não respeitando a própria DIA, na qual também nós já nos referimos.

Conhecer para preservar, preservar para dar a conhecer.

Anexos:
- Fotografia de achado arqueológico (Sepultura), anexo 1 e 2.
- Fotografias da abertura dos acessos e bases de implantação dos aerogeradores, bem como das máquinas, datadas de Outubro e Novembro de 2007, anexo 3, 4 e 5.
- Fotografias de sondagens efectuadas no interior do perímetro do castro da Serra de Alvaiázere, onde é possível a identificação do possível proprietário, anexo 6, 7, 8 e 9.
- Fotografias do acesso da via pública aos acessos para construção das bases dos aerogeradores, destruição de lápiás e vista geral da Serra de Alvaiázere, anexo 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.
- Cópia de denúncia efectuada junto da GNR – Guarda Nacional Republicana, SEPNA, ao momento da abertura dos acessos e bases de implantação dos aerogeradores, anexo 18.

Com as melhores saudações espeleológicas,

A Presidente da Direcção,

Cláudia Margarida Silva M. Neves

(Cláudia Margarida Silva M. Neves)

Morada Correspondência: *Praça Manuel Henriques jr, nº. 24 1º. Esq./3100-500 Pombal*
SEDE: *Edificio Manuel Henriques Jr. 1º. Andar*
Membro da Federação Portuguesa de Espeleologia-APD
gps.sico@gmail.com

ANA Aeroportos de Portugal

APA
☐ DG ☐ SDGFS ☐ LISBAMB
ASSESSORIA:
☐ DPEA ☐ DPEMR ☐ GERA
☐ DACAR ☐ DPCA ☐ GTIC
☐ DALA ☐ LFA ☐ GJUR
☐ DOGR ☐ DGRHFP ☐ GAP
☐ OUTROS:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Rua D_Edifício 120
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa_Portugal
Tel (351) 218 413 900
Fax (351) 218 402 747
www.ana.pt

Sede_Rua D_Edifício 120
Aeroporto de Lisboa_1700-008 Lisboa
Portugal

Exmo Senhor
Prof. António Gonçalves Henriques
Digmo. Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Apartado 7585 Alfragide
2611-865 Amadora

Dra Clara Santos

Sua Referência_ OF.º 008552, de 18-06-2008
Nossa Referência_ P.º 1327/03-6.1
Nº_ 235566

Data_ 15.07.2008

ASSUNTO_ SUBJECT_ Acompanhamento Público do projecto. "Parque Eólico de Alvaiázere"

Exmo Senhor,

Analisados os elementos constantes do Sumário Executivo do RECAPE do Parque Eólico de Alvaiázere, disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente, constata-se não haver referências às condicionantes aeronáuticas civis.

Este parque eólico foi anteriormente objecto de parecer por solicitação do promotor Finerge – Gestão de Projectos Energéticos, S.A.

Em resposta ao solicitado pelo promotor do parque eólico, considerou-se ser necessário dotar com balizagem aeronáutica os aerogeradores 1, 5 e 9, em cumprimento do disposto na Circular de Informação Aeronáutica 10/03, de 06 de Maio e que, para além das características das balizagens, releva-se:

a) Que, se possível, a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição;

b) Que, para efeitos de Publicação prévia de Avisos à Navegação Aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque eólico nos seja comunicado com pelo menos quinze dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se

Dra Clara Santos
Fernanda Almeida
21/7/2008

_6136.B702/3 CIPC 500 700 834 Reg. 8197 Conservatória Registo Comercial de Lisboa (1ª) Capital S 00 000 000 Euros
6135.4008/1

nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum Vertical Marégrafo de Cascais.

Pelos elementos gráfico disponíveis no Sumário Executivo do RECAPE deste parque eólico não é possível a confirmação da correspondência da localização exacta dos aerogeradores com a informação dada pela Finerge.

Assim, face à ausência de referências às condicionantes aeronáuticas, considera-se que o parque eólico deverá ser dotado com a correspondente balizagem aeronáutica que ,caso se confirme a correspondência da localização dos aerogeradores, deverá ser a indicada ao promotor.

Não se confirmando essa correspondência deverá ser balizado de acordo com o disposto na Circular acima referida" e com os critérios que abaixo se transcreve:

"...deverão ser instaladas nos seguintes aerogeradores:

c.1 Os que se localizem nos extremos do parque;

c.2 Os que tenham as cotas de topo mais elevadas;

c.3 Em todos os aerogeradores de forma a assegurar que a distância entre dois aerogeradores balizados não seja superior a 900 (novecentos) metros".

Relativamente à linha aérea de energia, deverão ser contempladas as situações de balizagem dos elementos que a compõem que se enquadrem na definição de "obstáculos à navegação aérea, conforme o previsto na CIA n.º 10/03, do INAC, onde se releva particularmente as situações dos elementos da linha que previsivelmente cruzem e/ou venham a situar-se em área "non edificandi" das Autoestradas, IP's e IC's.

Deverão igualmente serem consideradas as situações de balizagem motivadas por razões de proximidade de pontos de captação de água relevantes para o combate a incêndios, definidos na Directiva Operacional Nacional nº 01/2008 - Defesa da Floresta Contra Incêndios, as quais, a serem necessárias, deverão cumprir os requisitos previstos na Circular acima referida. Para esse efeito deverá ser consultada a Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Relativamente às balizagens referidas no documento acima mencionado, salienta-se que é previsível que as mesmas resultem em impactes paisagísticos relevantes. Para essas balizagens, deverá ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção tendo em vista assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento ininterrupto, pelo que deverá ser-nos comunicada qualquer alteração verificada.

ANA Aeroportos de Portugal

Data_ 15.07.2008

Referência_ P.º 1327/03-6.1

Nº_ 235566

O parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TRANSMISSÃO FACSIMILE Nº 235567
REF. P.º 1327/03-6.1

ANA Aeroportos de Portugal

Nº DE PÁGINAS / Nº OF PAGES:

Nº DE FAX / FAX Nº: 21 471 90 74

DATA / DATE: 2008-07-15

Dra. Clara Sintrão

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Rua D_Edifício 120
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa_Portugal
Tel (351) 218 413 900
Fax (351) 218 402 747
www.ana.pt

Sede_Rua D_Edifício 120
Aeroporto de Lisboa_1700-008 Lisboa
Portugal

PARA / TO: Agência Portuguesa do Ambiente

REMETENTE / FROM: Conselho de Administração

À ATENÇÃO DE / CARE OF: Digmo. Director-Geral

CÓPIAS PARA / COPIES TO:

ASSUNTO / SUBJECT: Acompanhamento Público do projecto.
"Parque Eólico de Alvaiázere"
V/ Ref.ª Of.º 008552, de 18-06-20088

GAA Agência Portuguesa do Ambiente
☐ LG ☐ GDGPO ☐ GDAJL ☐ GDGLP
ASSISTÊNCIA:
☐ DPCA ☐ DFEMR ☐ GERA
☐ DACAR ☐ DPCA ☐ GTIC
☐ DALA ☐ LCA ☐ GJUR
☐ DDGR ☐ DGRHFP ☒ GAIA
☐ OUTROS: 037996

16 -07 2008

Exmo Senhor,

Analisados os elementos constantes do Sumário Executivo do RECAPE do Parque Eólico de Alvaiázere, disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente, constata-se não haver referências às condicionantes aeronáuticas civis.

Este parque eólico foi anteriormente objecto de parecer por solicitação do promotor Finerge – Gestão de Projectos Energéticos, S.A.

Em resposta ao solicitado pelo promotor do parque eólico, considerou-se ser necessário dotar com balizagem aeronáutica os aerogeradores 1, 5 e 9, em cumprimento do disposto na Circular de Informação Aeronáutica 10/03, de 06 de Maio e que, para além das características das balizagens, releva-se:

a) Que, se possível, a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição;

b) Que, para efeitos de Publicação prévia de Avisos à Navegação Aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque eólico nos seja comunicado com pelo menos quinze dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum Vertical Marégrafo de Cascais.

Pelos elementos gráfico disponíveis no Sumário Executivo do RECAPE deste parque eólico não é possível a confirmação da correspondência da localização exacta dos aerogeradores com a informação dada pela Finerge.

Assim, face à ausência de referências às condicionantes aeronáuticas, considera-se que o parque eólico deverá ser dotado com a correspondente balizagem

Dra Clara Sintrão
Fernando Almeida
17/7/2008

61 36.870/13 CIPC 500 700 834 Reg. 8187 Conservatória Registo Comercial de Lisboa (1.ª) Capital Social 200 000 Euros

TRANSMISSÃO FACSIMILE Nº 235567
REF. P.º 1327/03-6.1

ANA Aeroportos de Portugal

Nº DE PÁGINAS / Nº OF PAGES 002/2

aeronáutica que ,caso se confirme a correspondência da localização dos aerogeradores, deverá ser a indicada ao promotor.

Não se confirmando essa correspondência deverá ser balizado de acordo com o disposto na Circular acima referida" e com os critérios que abaixo se transcreve:

"...deverão ser instaladas nos seguintes aerogeradores:

c.1 Os que se localizem nos extremos do parque;

c.2 Os que tenham as cotas de topo mais elevadas;

c.3 Em todos os aerogeradores de forma a assegurar que a distância entre dois aerogeradores balizados não seja superior a 900 (novecentos) metros".

Relativamente à linha aérea de energia, deverão ser contempladas as situações de balizagem dos elementos que a compõem que se enquadrem na definição de "obstáculos à navegação aérea, conforme o previsto na CIA n.º 10/03, do INAC, onde se releva particularmente as situações dos elementos da linha que previsivelmente cruzem e/ou venham a situar-se em área "non edificandi" das Autoestradas, IP's e IC's.

Deverão igualmente serem consideradas as situações de balizagem motivadas por razões de proximidade de pontos de captação de água relevantes para o combate a incêndios, definidos na Directiva Operacional Nacional nº 01/2008 - Defesa da Floresta Contra Incêndios, as quais, a serem necessárias, deverão cumprir os requisitos previstos na Circular acima referida. Para esse efeito deverá ser consultada a Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Relativamente às balizagens referidas no documento acima mencionado, salienta-se que é previsível que as mesmas resultem em impactes paisagísticos relevantes. Para essas balizagens, deverá ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção tendo em vista assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento ininterrupto, pelo que deverá ser-nos comunicada qualquer alteração verificada.

O parecer constante da carta correspondente ao presente fax não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

5136.870173

APA Agência Portuguesa do Ambiente
☐ DG ☐ SDGFS ☐ SDGMCS ☐ SDGLP
ASSESSORIA:
☐ DPEA ☐ DFEMR ☐ GERA
☐ DACAR ☐ DPCA ☐ GTIC
☐ DALA ☐ LRA ☐ GJUR
☐ DOGR ☐ DGRHFP ☒ GAIA
☐ OUTROS:

Dra. Rita Fernandes

Ex.ª Agência Portuguesa do Ambiente

Relativamente ao projecto "Parque Eólico de Alvaiázere", o qual esteve num período de acompanhamento público até dia 8 de Julho de 2008, venho desta forma expor a minha posição enquanto cidadão e especialista em ordenamento do território, relativamente a dados factuais muito relevantes sobre os impactos negativos deste projecto.

Antes de mais queria referir que sou um entusiasta das energias renováveis já há muitos anos e por isso acompanho genericamente esta questão e muito particularmente a questão dos parques eólicos. Ser-se "amigo" das energias renováveis não significa que se queira as mesmas a qualquer custo e por isso quero e apoio os parques eólicos, mas de uma forma equilibrada, pois infelizmente hoje em dia muitas autarquias querem-nos por motivos meramente económicos e devido a esse facto são criadas pressões inaceitáveis sobre áreas sensíveis como a que compreende a Serra de Alvaiázere.

Mais ainda é importante referir o facto de ser profundo conhecedor da Serra da Alvaiázere, seja por via de uma experiência de três anos ao serviço da Câmara Municipal de Alvaiázere, onde curiosamente nunca me foi pedido parecer sobre o tema (mesmo sendo eu o especialista na área), seja pelo facto de estudar a Unidade Territorial de Alvaiázere, que inclui a Serra de Alvaiázere. Tenho já trabalhos publicados a nível internacional sobre esta área. Como podem observar sou profundo conhecedor desta área e por isso faço questão em sublinhar questões importantes.

Queria então começar por uma questão pertinente, a abordagem legislativa, a qual é a base de toda uma sociedade. Sem o cumprimento desta legislação obviamente o que deveria funcionar não ocorre e com isso fica pervertido o conteúdo da mesma, a qual deveria ser feita para cumprir genericamente.

Na Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 9º (Tarefas fundamentais do Estado), é referido numa das alíneas que uma das tarefas do Estado é:

e) Proteger e valorizar o património cultural do povo português, defender a natureza e o ambiente, preservar os recursos naturais e assegurar um correcto ordenamento do território;

Já no seu artigo 66º é destacado que «todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender.»

Drª Rita Fernandes
DB 11/7/08

APA Agência Portuguesa do Ambiente
☐ DG ☐ SDGFS ☐ SDGMCS ☐ SDGLP
ASSESSORIA:
☐ DPEA ☐ DFEMR ☐ GERA
☐ DACAR ☐ DPCA ☐ GTIC
☐ DALA ☐ LRA ☐ GJUR
☐ DOGR ☐ DGRHFP ☒ GAIA
☐ OUTROS:

Dra. Rita Fernandes

Ex.ª Agência Portuguesa do Ambiente

Relativamente ao projecto "Parque Eólico de Alvaiázere", o qual esteve num período de acompanhamento público até dia 8 de Julho de 2008, venho desta forma expor a minha posição enquanto cidadão e especialista em ordenamento do território, relativamente a dados factuais muito relevantes sobre os impactos negativos deste projecto.

Antes de mais queria referir que sou um entusiasta das energias renováveis já há muitos anos e por isso acompanho genericamente esta questão e muito particularmente a questão dos parques eólicos. Ser-se "amigo" das energias renováveis não significa que se queira as mesmas a qualquer custo e por isso quero e apoio os parques eólicos, mas de uma forma equilibrada, pois infelizmente hoje em dia muitas autarquias querem-nos por motivos meramente económicos e devido a esse facto são criadas pressões inaceitáveis sobre áreas sensíveis como a que compreende a Serra de Alvaiázere.

Mais ainda é importante referir o facto de ser profundo conhecedor da Serra da Alvaiázere, seja por via de uma experiência de três anos ao serviço da Câmara Municipal de Alvaiázere, onde curiosamente nunca me foi pedido parecer sobre o tema (mesmo sendo eu o especialista na área), seja pelo facto de estudar a Unidade Territorial de Alvaiázere, que inclui a Serra de Alvaiázere. Tenho já trabalhos publicados a nível internacional sobre esta área. Como podem observar sou profundo conhecedor desta área e por isso faço questão em sublinhar questões importantes.

Queria então começar por uma questão pertinente, a abordagem legislativa, a qual é a base de toda uma sociedade. Sem o cumprimento desta legislação obviamente o que deveria funcionar não ocorre e com isso fica pervertido o conteúdo da mesma, a qual deveria ser feita para cumprir genericamente.

Na Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 9º (Tarefas fundamentais do Estado), é referido numa das alíneas que uma das tarefas do Estado é:

e) Proteger e valorizar o património cultural do povo português, defender a natureza e o ambiente, preservar os recursos naturais e assegurar um correcto ordenamento do território;

Já no seu artigo 66º é destacado que «todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender.»

Drª Rita Fernandes
DB 11/7/08

Relativamente ao artigo 66º, é precisamente o que faço com esta exposição que elaboro à Agência Portuguesa do Ambiente, mesmo que saiba que de pouco poderá valer, dados os interesses financeiros externos em jogo que muitas vezes se sobrepõem a questões ambientais, históricas e culturais, referindo-me eu à Serra de Alvaiázere e projectado parque eólico.

Relativamente à alínea E do artigo 9º, queria fazer notar que na minha opinião profissional, que caso este projecto fosse aprovado o Estado não estaria a proteger e valorizar o património cultural do povo português, a defender a Natureza e o ambiente e a preservar os recursos naturais e assegurar um correcto ordenamento do território, estaria sim aceder a interesses económicos.

O Estado português assumiu no Decreto-lei nº 4/2005, de 14 de Fevereiro (aprova a Convenção Europeia da Paisagem) que «a paisagem desempenha importantes funções de interesse público nos campos cultural, ecológico, ambiental e social e que constitui um recurso favorável à actividade económica, cuja protecção, gestão e ordenamento adequados podem contribuir para a criação de emprego».

No mesmo Decreto-lei, considera que «a paisagem contribui para a formação de culturas locais e representa uma componente fundamental do património cultural e natural europeu, contribuindo para o bem-estar humano e para a consolidação da identidade europeia»

Ora, sendo a Serra de Alvaiázere um marco cultural, comprovado com a existência do maior Castro da Península Ibérica da Idade do Bronze e com a passagem do caminho dos Templários e estrada romana, não se compreende esta hipótese de aprovar a construção de um parque eólico que mesmo sem já estar feito, já destruiu alguns dos valores arqueológicos associados ao povoamento ali existente.

Na Lei 107 de 2001, de 8 de Setembro, no seu artigo 52 é referido que:

«2 - Nenhumas intervenções relevantes, em especial alterações com incidência no volume, natureza, morfologia ou cromatismo, que tenham de realizar-se nas proximidades de um bem imóvel classificado, ou em vias de classificação, podem alterar a especificidade arquitectónica da zona ou perturbar significativamente a perspectiva ou contemplação do bem»

Apesar deste facto estar bem explícito na Lei, como pode então colocar-se sequer a hipótese de um parque eólico numa área em vias de classificação, afinal existe ali um imóvel de valor histórico incrível! É contraditório o que a lei diz e o que está a ser feito no terreno.

Acho particularmente estranho, sendo a Serra de Alvaiázere servidão administrativa do ex. Instituto Português de Arqueologia, este organismo ter sido excluído à partida da Comissão de Acompanhamento deste projecto.

Em termos de arqueologia, já que estamos em presença de um local ímpar, acho estranho três dos geradores estarem pensados para dentro do perímetro do povoamento e mas fora da área a classificar?! Acho este facto uma piada de mau gosto, pois a área de classificação não depende do interesse de parques eólicos, é lamentável que assim seja. Neste domínio, é referido no parecer do Professor António Gonçalves Henriques (Director da APA), com a referência 146/08, relativamente ao processo de AIA nº 1161 "Parque eólico de Alvaiázere" que «outro aspecto mencionado pelo IGESPAR, prende-se com o facto de, embora tenha sido referida a realização de acompanhamento arqueológico no âmbito das prospecções geológicas, não ter sido apresentado o respectivo relatório». É destacado também que «o IGESPAR salienta que as prospecções geológicas incidiram sobre o local de implantação previsto para os aerogeradores e que estes parecem inserir-se no perímetro da área em vias de classificação e/ou na respectiva zona de protecção legal de 50 metros, local interdito na DIA». De novo o IGESPAR refere outro facto, o de que «do plano de sondagens não ter sido assinado por um arqueólogo, não tem por isso validade nos termos do DL 270/99, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo DL 287/2000, de 10 de Novembro. No entanto atenta desde já para o facto de uma vez que não se podem implantar aerogeradores na área em vias de classificação e respectiva zona de protecção, tal como mencionada na DIA, não ser possível autorizar a realização das sondagens arqueológicas nos locais propostos.»

Não fosse o facto de como já referi, a Serra de Alvaiázere ter um povoamento de valor internacional, não estranharia ver factos que não correspondem à verdade no terreno, refiro-me ao anexo 2 (resumo dos trabalhos de acompanhamento arqueológico), onde é referido que no aerogerador 2 (local) não foram identificados vestígios arqueológicos. Esta situação mostra que em Outubro de 2007 não foi feito

acompanhamento por parte de arqueólogo, já que desloquei-me ao local (2007) e neste preciso local de implantação de um aerogerador encontrei dezenas de vestígios arqueológicos, facto gravíssimo e que mostra porque é que afinal o relatório de acompanhamento não foi entregue no devido tempo.

São demasiados factos no domínio da arqueologia, que mostram que além de o que deveria ter sido feito, não o foi, como foram destruídos alguns valores arqueológicos e que o facto não foi comunicado à autoridade competente, terão de ser apuradas responsabilidades neste domínio. Tenho um vídeo que mostra este facto e que na altura o disponibilizei no canal youtube.

Não compreendo o porquê da não inclusão de valores arqueológicos de valor, como é o caso das sepulturas existentes na Serra e fora do perímetro do Castro, facto que demonstra que muito mais deverá ser estudado antes de quaisquer hipótese de construção de parque eólico.

Cingindo-me agora à questão do ordenamento do território e outras questões de índole ambiental:

No Resumo Não Técnico (RNT), promovido pela FINERGE, Gestão de projectos energéticos, SA, datado de Junho de 2004, é mostrado um mapa onde se localizariam 5 torres na Serra de Alvaiázere e 4 torres na Serra de Ariques. Acho não só curioso o facto de A FINERGE ser uma empresa que tem a seu cargo a empresa que pretende explorar agora o projectado parque eólico de Alvaiázere, mas também o facto de agora se pretenderem 9 torres para a Serra de Alvaiázere, a que se deve esta mudança numa área tão sensível do ponto de vista ambiental e valorosa do ponto de vista patrimonial? No parecer do Professor António Gonçalves Henriques (Director da APA), com a referência 146/08, relativamente ao processo de AIA nº 1161 "Parque eólico de Alvaiázere", é levantada uma questão:

«Por forma a esclarecer todas as entidades que participaram na CA, solicita-se ainda o envio da justificação da inclusão de mais quatro aerogeradores neste núcleo de Alvaiázere»

Não vi justificação alguma para a inclusão de mais quatro aerogeradores face ao projecto inicial. Não compreendo como é que em 2004, onde já se saberia da dimensão

e importância do Castro, se localizariam cerca de 5 aerogeradores, alguns dentro do Castro e na linha de cumeada, quando agora são quase o dobro, recuando para a meia vertente, local aliás desaconselhado pela CCDR-Centro e que contraria as directrizes gerais utilizadas pare esta tipologia de projectos.

Não vi nos mapas disponíveis na documentação do acompanhamento público do projecto, qualquer mapa com a área de protecção da zona em vias de classificação do castro da Serra.

Não compreendo porque é que em Outubro de 2007 se construiu uma estrada já com perfil de estradão, para efectuar as sondagens, não foi apenas desmatação que ocorreu nesta data, foi sim a construção de uma estrada que ficará pronta apenas com uma cobertura de brita da área. Para efectuar as sondagens não era necessário efectuar tamanha destruição, foram destruídos valores, facto que não foi comunicado à autoridade competente, não foi feita uma «regularização superficial», como é referido pelo geólogo, foi feita sim uma destruição superficial (até 2metros) do carso.

Relativamente ao técnico geólogo que esteve a acompanhar o projecto, não compreendo porque é que o mesmo não é especialista no carso, aliás como seria condição para um estudo credível e cientificamente válido. Não compreendo como é que este especialista não consultou a bibliografia base de estudos elaborados sobre esta serra, seja no domínio da geologia (Crispim, 1986), geomorfologia (Cunha, 1989) e outros trabalhos sobre património geomorfológico (Forte, 2007). Ná página 28 do RECAPE é referido que foi pesquisada muita bibliografia, mas afinal a que existe sobre a área e que atrás referi não consta lá, porquê?

Rede Natura 2000

Como é conhecido, a Serra de Alvaiázere é área integrante do Sítio Sicó/Alvaiázere, e isso deve-se aos vastos valores ecológicos ali presentes. A hipotética construção de um parque eólico poria em risco um dos valores fundamentais da RN 2000, a conservação dos habitats, promovendo a afectação e fragmentação de habitats de interesse comunitário, seja de índole biótica seja abiótica.

Nesta área e mais precisamente estão presentes dois habitats, as lajes calcárias e as grutas (não exploradas pelo turismo) (8240/9340, respectivamente). Relativamente às

lajes calcárias, notei que no mapa disponível nos anexos da documentação disponível na fase de acompanhamento público, os limites são totalmente incorrectos. Já na cartografia da RN2000 estes são incorrectos, mas devido à menor escala, no que se refere à cartografia presente nos anexos, de escala mais pormenorizada, notei que não houve rigor técnico nem científico na delimitação dos lapiás, nem sequer distrinça as várias tipologias de lapiás, algo que é gravoso do ponto de vista do rigor científico.

No que se refere às grutas, notei que a localização das mesmas, se bem que incompleta, está mais acertada, se bem que não é referido que o Algar da água, local do ponto de vista ecológico notável, é abrigo nacional de morcegos, portanto muito sensível do ponto de vista de espécies, das várias referidas.

Relativamente à referência às orquídeas, é apenas feita a alguns locais a Sul (na área de eventual implantação dos aerogeradores), quando afinal a cartografia é completamente errada, o topo Norte da Serra, onde se localizam muitos dos exemplares, e onde estão pensados alguns aerogeradores, é afinal uma das áreas de maior concentração de orquídeas. Não foi consultada a Albaiaz (Associação de Defesa do Património – Alvaiázere), onde milita o Professor Doutor Mário Lousã, um expert no domínio da botânica e que poderia ter dado um bom contributo para uma cartografia séria das espécies de orquídeas presentes na área da Serra de Alvaiázere.

Mais questões pertinentes

Já referido o facto de não ter sido escolhido um especialista no carso, sublinho uma falha gravíssima do ponto de vista técnico e que demonstra a falta de competência do técnico geólogo escolhido, quando é referido no ponto 3.3.3. (Geologia e geomorfologia):

«...permita identificar os principais condicionantes geológicas decorrentes do maciço calcário cársico....» Este última expressão demonstra a falta de competências e de conhecimento sobre o carso deste especialista, algo que considero lamentável, já que teria de ser obrigatoriamente um conhecedor do carso a elaborar qualquer estudo sobre esta área. Se fosse em português esta expressão seria um pleonasmo.

Mais adiante este técnico refere:

«na sequência de novo layout, todas as estruturas edificadas (para além dos aerogeradores) estão fora da zona de protecção e apenas três das plataformas dos aerogeradores ocupam, parcialmente essa faixa...» Confuso, muito confusa esta ideia, dentro ou fora. Porque é que a zona de protecção não surge referenciada nos mapas?

Já no mapa do estudo ambiental da linha eléctrica surge uma imprecisão grave, quando são mal cartografadas as categorias de solo referentes à Serra de Alvaiázere, não compreendo como se pode generalizar para a área que é cartografada como "mato em afloramento rochoso". Está mal concretizado em termos técnicos e impreciso na cartografia elaborada.

No ponto 3.4.2 (p. 17) – Geologia, geomorfologia e solos

É referido que se avaliará e acautelará a distância de segurança entre a área afecta a trabalhos de construção e as eventuais cavidades cársicas identificadas na prospecção geológica, assegurando a estabilidade da área de trabalho e das cavidades. Não é concretizado como se fará isto, não compreendo tanto cuidado com as cavidades quando afinal algumas foram destruídas aquando da construção da estrada em Outubro de 2007, algo de que tenho fotos!

Não é referido o deslizamento que poderá ocorrer na vertente Este da Serra de Alvaiázere e que está a colocar em risco algumas habitações, especialmente quando é colocada a questão da utilização de explosivos, como mitigar esta questão gravosa?!

Na página 22 do RECAPE é referenciado que deverá ser «elaborada uma planta de condicionamento à escala de pelo menos 1: 5 000 com todos os elementos do projecto e as áreas a proteger e salvaguardar, tais como áreas sensíveis do ponto de vista ecológico, ocorrências patrimoniais.... Zonas de importância geológica» Como se não estão referenciadas muitos destes elementos?!

No parecer do Professor António Gonçalves Henriques (Director da APA), com a referência 146/08, relativamente ao processo de AIA nº 1161 "Parque eólico de Alvaiázere", é referido também, no que concerne às cavidades cársicas que:

«As cavidades detectadas devem ser melhor interpretadas, uma vez que a DIA prevê a necessidade de compatibilizar o projecto com as cavidades cársicas...»

Este parecer aconselha também a utilização de geo-radar como complemento da prospecção de cavidades cársicas.

Infelizmente a falta de competência técnica e científica do técnico geólogo no domínio do carso, levou a que este referisse que o método de geo-radar «poderia fornecer resultados requerendo uma interpretação delicada muitas vezes controversa....»

Diria eu, como especialista no carso, que este geólogo é tecnicamente inqualificado para este estudo, já que não conhece este método aplicado ao carso, onde em países como nos EUA, onde é praticado por quem sabe, tem mostrado bons resultados como técnica complementar. Eu pessoalmente aconselharia este geólogo a ter formação nesta técnica, o Karst Research Institute (Eslovénia) é uma das entidades que lhe pode dar informações precisas sobre esta técnica de modo a desmistificar estereótipos sobre novas tecnologias aplicadas ao estudo do carso.

Este geólogo refere adiante que:

«Por ultimo, informa-se que a campanha de prospecção interessa apenas a zona onde se prevêem localizar as torres dos aerogeradores que está situada no flanco de encosta e a cotas inferiores àquelas em que ocorre o campo de lapiás, não interferindo com as referidas formas superficiais que são por definição estratos aflorantes»

Mais uma vez conceitos imprecisos, pois os lapiás têm a sua expressão visual a nível superficial, mas a bancada calcária do qual tem origem nesta área tem cerca de 40 metros de espessura, além do facto de o sector Oeste da Serra ter pendor em monoclinal precisamente para Oeste, sendo que a camada que tem expressão visual na escarpa de falha a Este, facilmente pode ter expressão visual a Oeste. É bastante provável que ali haja grutas de grande profundidade, por isso a questão das cotas é algo de muito relativo.

No seguimento deste raciocínio, não vejo nota alguma sobre as consequências na rede hidrográfica e infiltrações no maciço calcário, o facto de não haver linhas de água superficiais é enganador ao mais desconhecedor...

Muito mais poderia haver a destacar, mas para já considero que estes factos só por si são suficientes para se equacionar um chumbo deste parque eólico, já que valores mais altos de alevantam e há alternativas a este parque eólico.

Resumindo:

- Os constragimentos e a destruição de valores arqueológicos importantíssimos (por potenciar);
- As falhas graves no acompanhamento arqueológico desta Serra;
- Os habitats de interesse comunitário, fauna, flora e outros valores biológicos e/ou ecológicos, o seu risco de afectação/destruição;
- O fraco conhecimento do carso associado a esta Serra e a toda uma série de valores patrimoniais existentes e por potenciar;
- O interesse cultural irrepreendível da serra e o seu significado paisagístico/cultural/histórico por potenciar:
- Entre outros.

Justificam o chumbo deste projecto e a obrigatoriedade de recuperação paisagística do que até agora foi destruído.

Apesar deste chumbo, apresento uma solução que além de resolver a questão financeira, potencia a temática das energias renováveis, a relocalização deste parque eólico para o sector Este do concelho de Alvaiázere, localizado no Maciço Hespérico (com impactos muito reduzidos, quase nulos), para um parque eólico entre concelhos (intermunicipal) de Alvaiázere e Figueiró dos Vinhos, local com potencial eólico e onde poderiam ser localizadas dezenas de aerogeradores. Com este facto ganharia a economia, as populações e o Ambiente.

Parques eólicos sim, mas de forma ordenada, não podemos deixar as maiores preciosidades de Portugal perderem o seu encanto devido a interesses financeiros, seja por interesse das próprias empresas seja por interesse das Câmaras e Juntas, que assim tê um segundo orçamento para gastarem como bem entendem.

Já à muitos anos que ando a "gritar" a favor das energias renováveis, mas infelizmente agora que os autarcas acharam a mina de outro, "não se importam de destruir" algo que

desconhecem como é o caso da Serra de Alvaiázere. Não compreendo porque é que a Câmara de Alvaiázere não publicitou o acompanhamento público deste parque eólico, a maioria da população está contra, já que é uma afronta à sua cultura e ao simbolismo da grandiosa Serra de Alvaiázere.

Para quaisquer informações estarei disponível, seja para envio de fotos, do vídeo que referi ou demais informações sobre a Serra de Alvaiázere. Pretendo acima de tudo demonstrar o quanto negativo é a construção deste parque eólico, mas de uma forma construtiva e não fundamentalista, como por vezes ocorre. Sou frontal no que digo e espero que nada do que referi seja mal interpretado, já que mesmo nas críticas fortes que faço a determinadas pessoas, não o faço de forma incorrecta ou deselegante, justifico o porquê de forma sucinta.

Peço desculpa por este autêntico testamento, mas a Serra de Alvaiázere é algo de tão valioso que merece toda a minha dedicação, espero que compreendam!

Com os meus cumprimentos

João Paulo Forte

(Geógrafo Físico e Mestrando em Geografia Física, Recursos e Riscos Ambientais)

Moinho das Moitas

3240-127 Ansião

Tlm: 933124101 / Endereço Electrónico: joaopauloforte@gmail.com

ANEXOS:

Anexo 1, vista do achado "sepultura", (datada de 4 de Fevereiro de 2008).

Morada Correspondência: *Praça Manuel Henriques jr, nº. 24 1º. Esq./3100-500 Pombal*
SEDE: *Edifício Manuel Henriques Jr. 1º. Andar*
Membro da Federação Portuguesa de Espeleologia-APD
gps.sico@gmail.com

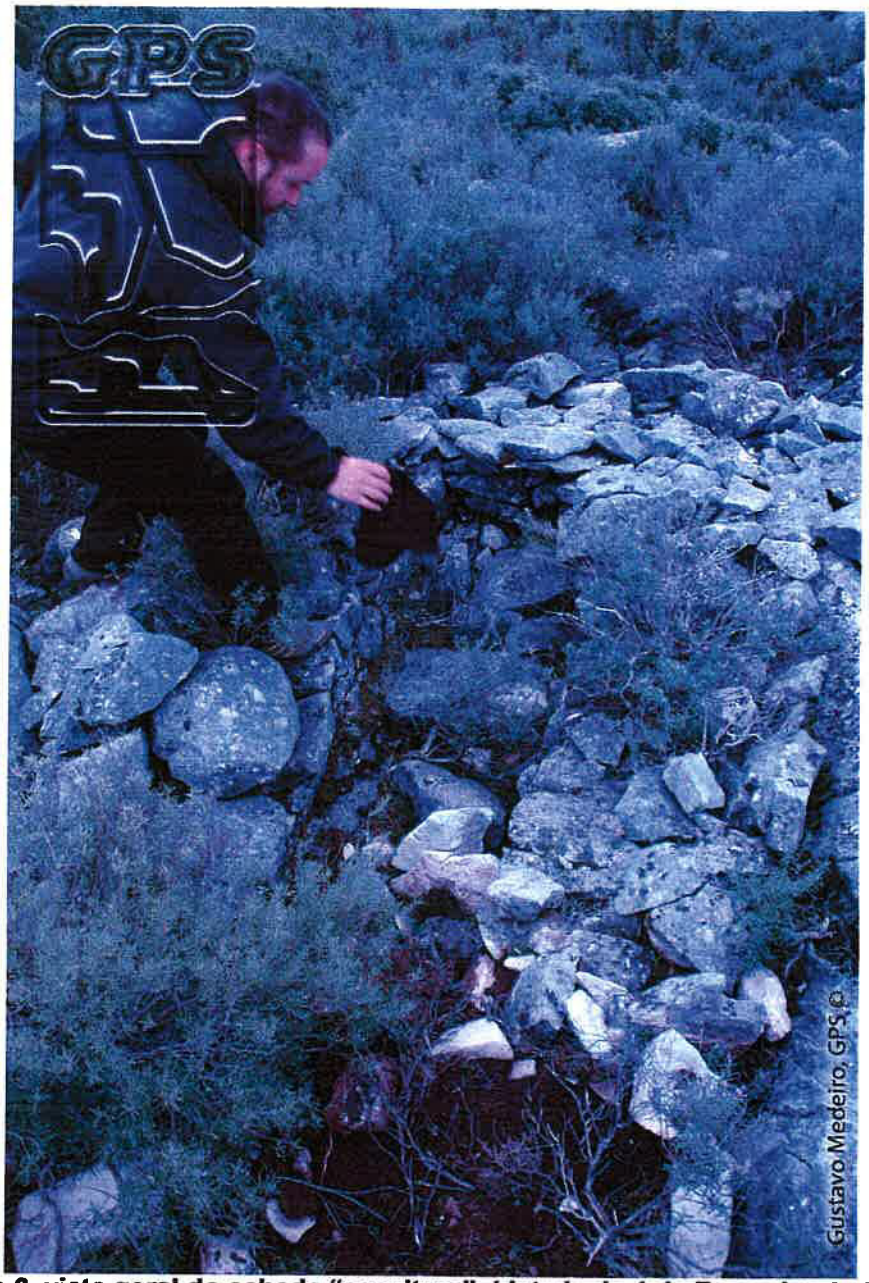

Anexo 2, vista geral do achado "sepultura", (datada de 4 de Fevereiro de 2008).

Morada Correspondência: *Praça Manuel Henriques jr, nº. 24 1º. Esq./3100-500 Pombal*
SEDE: *Edifício Manuel Henriques Jr. 1º. Andar*
Membro da Federação Portuguesa de Espeleologia-APD
gps.sico@gmail.com

Anexo 3, vista geral da abertura dos acessos, destruição de campos de lápias, (datada de 21 de Outubro de 2007).

Morada Correspondência: *Praça Manuel Henriques jr, nº. 24 1º. Esq./3100-500 Pombal*
SEDE: *Edifício Manuel Henriques Jr. 1º. Andar*
Membro da Federação Portuguesa de Espeleologia-APD
gps.sico@gmail.com

Anexo 4, Vista do acesso com máquina parada, (datada de 21 de Outubro de 2007).

Anexo 5, vista da abertura do acesso, (datada de 21 de Outubro de 2007).

Morada Correspondência: *Praça Manuel Henriques jr, nº. 24 1º. Esq./3100-500 Pombal*
SEDE: *Edifício Manuel Henriques Jr. 1º. Andar*
Membro da Federação Portuguesa de Espeleologia-APD
aps.sico@gmail.com

Anexo 6, vista parcial de uma das sondagens, (datada de 1 de Novembro de 2007).

Anexo 7, vista da maquinaria de sondagens, (datada de 1 de Novembro de 2007).

Morada Correspondência: *Praça Manuel Henriques jr, nº. 24 1º. Esq./3100-500 Pombal*
SEDE: *Edifício Manuel Henriques Jr. 1º. Andar*
Membro da Federação Portuguesa de Espeleologia-APD
aps.sico@gmail.com

Anexo 8, vista da maquinaria de sondagem, (datada de 1 de Novembro de 2007).

Morada Correspondência: *Praça Manuel Henriques jr, nº. 24 1º. Esq./3100-500 Pombal*
SEDE: *Edifício Manuel Henriques Jr. 1º. Andar*
Membro da Federação Portuguesa de Espeleologia-APD
gps.sico@gmail.com

Anexo 9, pormenor da maquinaria de sondagem, (datada de 1 de Novembro de 2007).

Morada Correspondência: *Praça Manuel Henriques jr, nº. 24 1º. Esq./3100-500 Pombal*
SEDE: *Edifício Manuel Henriques Jr. 1º. Andar*
Membro da Federação Portuguesa de Espeleologia-APD
aps.sico@gmail.com

Anexo 10, vista da abertura do acesso por cima da muralha do castro, (datada de 21 de Outubro de 2007).

Anexo 11, vista da vertente oeste, captada da localidade de Vale da Couda, dos acessos abertos, (data de 4 de Fevereiro).

Morada Correspondência: *Praça Manuel Henriques jr, nº. 24 1º. Esq./3100-500 Pombal*
SEDE: *Edifício Manuel Henriques Jr. 1º. Andar*
Membro da Federação Portuguesa de Espeleologia-APD
aps.sico@gmail.com

Anexo 12, vista geral do desmatamento para efectuar sondagens, (data de 4 de Fevereiro).

Anexo 13, vista geral do acesso, e da destruição de lápias, (data de 4 de Fevereiro).

Morada Correspondência: *Praça Manuel Henriques jr, nº. 24 1º. Esq./3100-500 Pombal*
SEDE: *Edifício Manuel Henriques Jr. 1º. Andar*
Membro da Federação Portuguesa de Espeleologia-APD
aps.sico@gmail.com

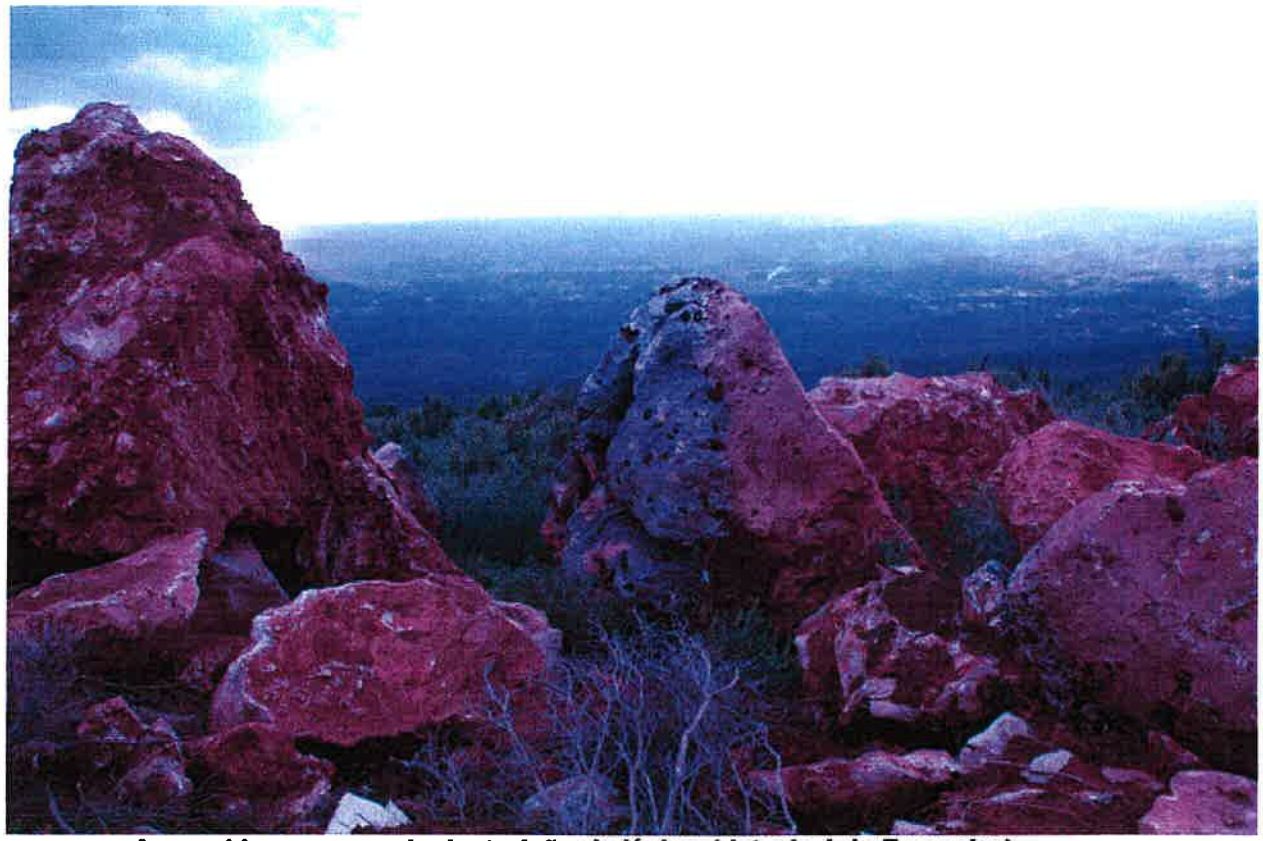

Anexo 14, pormenor da destruição de lápias, (data de 4 de Fevereiro).

Morada Correspondência: *Praça Manuel Henriques jr, nº. 24 1º. Esq./3100-500 Pombal*
SEDE: *Edifício Manuel Henriques Jr. 1º. Andar*
Membro da Federação Portuguesa de Espeleologia-APD
aps.sico@gmail.com

Anexo 15, pormenor da destruição de lápias, (data de 4 de Fevereiro).

Morada Correspondência: *Praça Manuel Henriques jr, nº. 24 1º. Esq./3100-500 Pombal*
SEDE: *Edifício Manuel Henriques Jr. 1º. Andar*
Membro da Federação Portuguesa de Espeleologia-APD
aps.sico@gmail.com

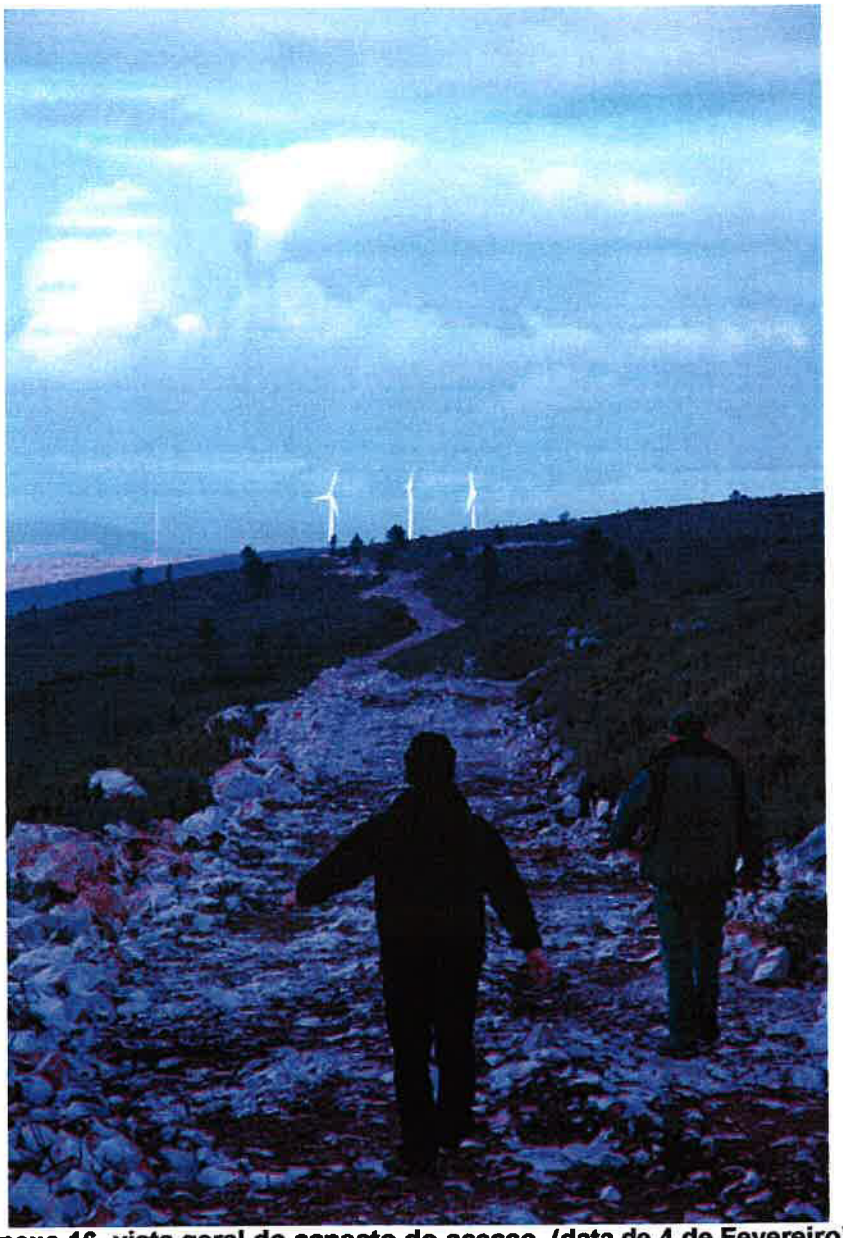

Anexo 16, vista geral do aspecto do acesso, (data de 4 de Fevereiro).

Morada Correspondência: *Praça Manuel Henriques jr, nº. 24 1º. Esq./3100-500 Pombal*
SEDE: *Edifício Manuel Henriques Jr. 1º. Andar*
Membro da Federação Portuguesa de Espeleologia-APD
aps.sico@gmail.com

Anexo 17, vista panorâmica de uma das sondagens, (data de 4 de Fevereiro).

Morada Correspondência: *Praça Manuel Henriques jr, nº. 24 1º. Esq./3100-500 Pombal*
SEDE: *Edifício Manuel Henriques Jr. 1º. Andar*
Membro da Federação Portuguesa de Espeleologia-APD
aps.sico@gmail.com

S. R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Comando – Geral

Chefia do Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente

Exmo. Senhor
Gustavo Daniel Loureiro Medeiros
Rua 1º de Maio, nº 31, 1º Dtº

3100-477 Pombal

S/ referência:	N/ Referência SEPNA:	N/ comunicação
V/Denúncia de 24OUT07	Pº: Linha SOS nº 3797/07	84/08 CSEPNA

24 JAN. 2008

ASSUNTO: LINHA SOS AMBIENTE E TERRITÓRIO

Sobre o assunto em epígrafe, encarrega-me o Exmº. Tenente-General, Comandante Geral, de informar que após averiguação feita à situação comunicada por Vª. Ex.ª em 24 d Outubro de 2007, cuja denúncia ficou registada com o número 3797/07, o Serviço de Protecçã da Natureza e do Ambiente (SEPNA) da GNR, através da sua Equipa do Destacament Territorial de Pombal, deslocou-se ao local por varias vezes, nao tendo verificado qualque infracção à Rede Natura 2000.

Estando a Guarda profundamente empenhada na defesa dos valores ambientais e num melhor segurança e bem-estar das populações, o SEPNA agradece a sua participaçã continuando sempre disponível a novos contributos que poderão ser feitos através da Linh SOS Ambiente e Território nº ***808 200 520***, da denúncia On-line no site *www.gnr.pt* ou do mai *sepna@gnr.pt*.

Com os melhores cumprimentos.

P/ O CHEFE DO ESTADO-MAIOR

Jorge Manuel Henriques Amado
Major de Inf.ª

JOSÉ GABRIEL BRÁS MARCOS
MAJOR-GENERAL

VAMOS TRAVAR ESTE DRAMA

Quartel do Grafanil, Rua do Grafanil, Galinheiras, 1750-121 LISBOA • Tel: 217503084 • Fax: 217503086 • Email: sepna@gnr.pt

Anexo 18, resposta a denuncia.